

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 265/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que específica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, 52º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal, **Mariana Tenório Bezerra**, Portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.177.517-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepção, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 203/2025 de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Jussara, aos 08 de agosto de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1301 – E-mail: Assistencia@jussara.pr.gov.br



PORTARIA N° 266/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara-PR, Conforme Lei Municipal N.º 1.808/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente: Gabriela Perez Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariana Guedes Rocha
Suplente: Maria Seri Soares dos Santos Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Titular: Michele Buhner dos Santos
Suplente: Natalia Tatiele Carvalho Botta

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Jéssica Garcez Camargo
Suplente: Teixeira Leonardo Uzelotto

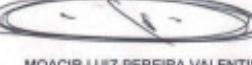
Representantes da Sociedade Civil Organizada (Pessoa Física)
Titular: Francisca Aparecida Mendes
Suplente: Carlos Roberto Izeppi

Representantes da Sociedade Civil Organizada (Pessoa Física)
Titular: Cláudinei Giroto
Suplente: Reginaldo Pereira de Souza

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 118/2025 de 06/05/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edicão da Prefeitura do Município de Jussara, em 08 de Agosto de 2025



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7186/2025

“DISPÓS SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DO SR. GUEDES EVILASIO JACOMINI”.
O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 11 de agosto de 2025, no período vespertino das 13:30 horas até às 17:00 horas.

Art. 2º – Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 11 de agosto de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo Administrativo nº 86/2025, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, mentoria e acompanhamento remoto para a inserção de dados referentes às fases 1 a 4 do Sistema SIAP Admissão, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Jussara, será feito através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de consultoria, mentoria e acompanhamento remoto na inserção de dados das fases 1 a 4 para o SIAP admissão do PSS 001/2025	Serviço	1	3.700,00	3.700,00

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência em anexo.

Menor preço obtido: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Dotações Orçamentárias:

110 - 03.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.00.00 - 01000 - Serviços de Consultoria

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 12/08/2025 e se encerra as 15h00min do dia 14/08/2025.

De abertura das Manifestações: As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 11 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo Administrativo nº 85/2025, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: aquisição de 01 (um) notebook com processador de alto desempenho, destinado a atender às necessidades do setor de planejamento. será feito através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Onde	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK TELA 16 POLEGADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABASIXO:	Und		14.900,00	14.900,00

Processador Intel® Core™ i9-14900H (36 MB Intel® Smart Cache, 2,2 GHz, Turbo Max 3,8 GHz) Placa de Vídeo Nvidia GeForce® RTX 4060 (8GB GDDR6) - TGP Máximo 140W Memória Súpore, para até 64GB de RAM DDR5 com Dual Channel (2x 32GB) - 5600MHz Aazenamento - [SLOT 1] SSD M.2 Nome- Gen4 (compatível com Gen3 e Gen4) Aazenamento - [SLOT 2] SSD M.2 Nome- Gen4 (compatível com Gen3 e Gen4) Tela 12.3" QHD WQXGA (360x1600) - 120Hz / 1ms / Contraste: 1200:1 Brilho 500 cd/m² / SRGB: 100% / GPU - AI TOPS NVIDIA 233 AI TOPS Sistemas Operacionais Compatível com Windows 11 e 10 - Home e Pro Chipset Integrado Wireless Intel® Dual Band Wireless-Ax204 + Bluetooth 5.1 Teclado Teclado Membrane - Retro Iluminação em RGB - Padrão ABNT2 Teclado - Layout Padrão ABNT2 Especificação Técnica - Alimentação 20V, 12.0A, 240W, Peso: 3.81g Bateria 3 células - 60 Wh, 5200mAh Peso Notebook: 2.05 KG Entradas/Saiadas: 1- USB Tipo C (3.2 Gen2) - Saída HDMI 2.1 + 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS-II Interface USB 2.0 - 1- USB Tipo C com Thunderbolt 4 + Conexão P3 para microfone e fone de ouvido - 2- USB Tipo A (3.2 Gen1) - RJ-45 REDE 10/100/1000 - 1- USB Tipo A (3.2 Gen1) Garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia do fabricante) em mão de obra e peças Link: (Marca Referência Avell)

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência em anexo.

Menor preço obtido: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Dotações Orçamentárias:

- 192 - 04.001.04.121.0018.2.010.4.4.90.52.00.00 - 01000 - Equipamentos e Material Permanente

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 12/08/2025 e se encerra as 15h00min do dia 14/08/2025.

De abertura das Manifestações: As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 11 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 14-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: LOCAÇÃO DE 01 BARRACÃO EM ALVENARIA, DE APROXIMADAMENTE 140M² DE ÁREA, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO PÉRIODO DE 12 MESES COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAR OS BENS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS, tendo como Locador a Senhora KYOKO TANAKA YAMAO, CPF sob nº 014.965.709-95, pelo valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Jussara-PR, 11 de agosto de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057 - 2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 038-2025. Homologado em 07-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

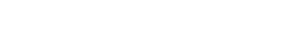
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: V F A DA SILVA BUFFET E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 54.473.618/0001-06

Lote	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO P	un	1200	R\$ 23,19	R\$ 27.828,00
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO M	un	1200	R\$ 25,66	R\$ 30.792,00
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO G	UND	1200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 92.220,00

Paço Municipal, 11 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 7188/2025**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0246	05	004	1648200151005	1000	Programa Municipal de Habitação	4.4.90.61	34.000,00
							TOTAL...

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0061	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.11	20.000,00
0062	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.13	4.000,00
0064	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.91.13	2.000,00
0066	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.14	1.000,00
0067	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.30	2.000,00
0072	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.46	1.760,00
0073	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.93	300,00
0074	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	4.4.90.52	2.000,00
0116	03	002	0412800062006	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.30	940,00
							TOTAL...

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 07 de Agosto de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

DECRETO 7187/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.762,62 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	05	004	1648200151005	31906	Programa Municipal de Habitação	4.4.90.61	31.762,62
							TOTAL...

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme preceituado no Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Nomenclatura	Valor (em R\$)
31906 - Torreto - Mãozinha Minha Vida		31.762,62
TOTAL...		31.762,62

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 11 de agosto de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7189/2025

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação orçamentária,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o empenho referente ao resto a pagar, conforme informações a seguir:

Nº do Empenho: 4545/2024

Nome do Credor: MIR Veículos Especiais Ltda

Nº do CNPJ: 42.555.801/0001-63

Valor a ser Cancelado: O total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara/PR, 11 de agosto de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

**DECRETO 7189/2025**

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 038-2025. Homologado em 07-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: V F A DA SILVA BUFFET E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 54.473.618/0001-06

Lote	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO P	un	1200	R\$ 23,19	R\$ 27.828,00
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO M	un	1200	R\$ 25,66	R\$ 30.792,00
1	REFEIÇÃO EM MARMITEMX TAMANHO G	UND	1200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 92.220,00

Paço Municipal, 11 de agosto de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.710.740/0001-90
RUA 01, 100 - Centro - Fone: (44) 3641-8000
E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Pregão Eletrônico, na menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacotes de excursões e viagens turísticas com o objetivo de conjugado de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, intuito de valorização do bem-estar garantindo momentos de lazer, cultura, socialização e integração social para Pessoas Idosas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Terra Boa - PR, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e valorizando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme TERMO DE CONVÉNIO N° 236/2025 - Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

Edital completo disponível na plataforma <https://licitaçao.pr.gov.br> e também no site da Prefeitura <https://licitaçao.e-solver.net/portaltransparencia/licitacao>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08/08/2025 através do <https://licitaçao.pr.gov.br>.

Data e horário da sessão de abertura: 26/08/2025, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 08 de agosto 2025.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: (44) 3655-1327 - Fax: (44) 3655-1327 - CEP: 75.788-340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 225 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS AUTORIDADES CONFERIDAS PELA LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E/92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSE ROBERTO SILVEIRA, LORRANI MORAES DE SOUZA, NO USO DAS AUTORIDADES CONFERIDAS PELA LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E/92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: (44) 3655-1327 - Fax: (44) 3655-1300 - CEP: 75.788-340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 224 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS AUTORIDADES CONFERIDAS PELA LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E/92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A SENHORA ADRIANA MANIERI CARLEDO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA, ELETROCONSTRUTIVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos – SAMAE, que passa a vigorar com a mesma data da concessão.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: (44) 3655-1327 - Fax: (44) 3655-1300 - CEP: 75.788-340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 223 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 140 da Lei Municipal N° 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS PARA FERIAS DE INTERESSES PARTICULARES ÀS PESSOAS DEDICADAS A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SENHORA SUELY BISCHOF FERNANDES, cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada no departamento de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2025, conforme o contido na Lei Municipal N° 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá - Estado do Paraná

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3655-1300
e-mail: licitacao@japuraparana.com.br - CEP: 75.788-340/0001-39
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025
LICITAÇÃO N° 64/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 02.593.711/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, PRÉ E PRÉ II, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º (1º ANO) 4º E 5º ANO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.563,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br - CEP: 87.220-000 - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1
CONTRATO N° 67/2024
LICITAÇÃO N° 54/2024
PROJETO N° 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VACAO GARCIA LTDA
OBJETO: Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br - CEP: 87.220-000 - PARANÁ

LICITAÇÃO DO CONTRATO N° 111/2025
LICITAÇÃO N° Pregão N° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VACAO GARCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEIS ESTIMADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 14:00 horas do dia 22/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 22/08/2025.

INÍCIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas de 22/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.632,500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SÉSSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprabpr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORAÍDO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro/IOU no Portal ComprabPR (www.comprabpr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - São Tomé-PR, IOU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, 08 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

CGC: 75.788.349/0001-39

Estado do Paraná

DECRETO N° 104/2025

EMENTA: Retifica o Decreto n° 155/2019, que concedeu aposentadoria à servidora Suely de Fátima de Souza Tofani.

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto n° 155, de 07 de agosto de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora Suely de Fátima de Souza Tofani, com cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 11/08/2025, A 15/08/2025, REFERENTE AO PÉRIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022 A 29/12/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br - CEP: 87.220-000 - PARANÁ

LICITAÇÃO DO CONTRATO N° 111/2025
LICITAÇÃO N° Pregão N° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VACAO GARCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEIS ESTIMADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 14:00 horas do dia 22/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/08/2025.

INÍCIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas de 22/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.632,50 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SÉSSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprabpr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORAÍDO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro/IOU no Portal ComprabPR (www.comprabpr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - São Tomé-PR, IOU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, 08 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Estado do Paraná

DECRETO N° 104/2025

PRÉ-REGISTRO DE LICENÇA DE FÉRIAS

REF. 001/2025

<p

12

A mulher, especialmente em contextos de vulnerabilidade, assume a linha de frente na defesa dos direitos das suas. Sua presença no Cadastro Único, nos grupos do PAIF, nas oficinas do SCFV, nas escolas e nos serviços de saúde, mostra que sem mulheres mobilizadas, informadas e fortalecidas, os direitos sociais não chegam às famílias com eficácia.

Portanto, fortalecer as políticas públicas para as mulheres não é apenas garantir direitos individuais, mas estruturar a porta de entrada dos direitos sociais para toda a família. São elas que sustentam o eixo entre o Estado e os lares mais vulneráveis. Investir nelas é investir em toda a rede de proteção social. Mulheres não são apenas beneficiárias das políticas públicas, são suas articuladoras. Onde há acesso a direitos, há a presença ativa de uma mulher garantindo que a família esteja protegida.

5.1 - POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES

No âmbito municipal, importantes passos já foram dados para a consolidação de uma estrutura institucional voltada à promoção dos direitos das mulheres. A partir de 2024, o município avançou significativamente na organização de sua política de gênero, com a criação de mecanismos permanentes de formulação, monitoramento e controle social.

A Lei Municipal nº 23/2024 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando base legal e organizacional para a proposição e implementação de políticas públicas específicas.

Na sequência, a Lei nº 31/2024 criou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com um escopo técnico e político de articulação entre os diversos setores da administração pública.

O Decreto nº 169/2024 nomeou oficialmente as conselheiras representantes do conselho civil e do poder público, garantindo paridade e participação democrática entre as mulheres, ao fortalecimento da autonomia econômica e à garantia de direitos.

O Conselho atua de forma articulada com a gestão municipal, recebendo suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento pleno. Seu papel

13

vai além da fiscalização: é instância de proposição, deliberação e acompanhamento das políticas públicas destinadas às mulheres no território.

Um marco importante dessa construção foi a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em 28 de maio de 2025. O evento reuniu um espaço democrático e participativo onde, a partir dos eixos norteadores da conferência, foram elaborados propostas para os três poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - com vistas a fortalecer a transversalidade da política para as mulheres e definir metas para os próximos anos.

Esse acúmulo de iniciativas locais demonstra o compromisso político do município com a equidade de gênero e cria as condições institucionais necessárias para a efetivação deste Plano Municipal de Políticas para as Mulheres como instrumento técnico e político de gestão.

6- PLANO DE AÇÃO

O desenvolvimento do plano de ação abrangendo as metas a serem atingidas com o aperfeiçoamento da Rede de Atendimento da Violência contra a Mulher, engloba diretamente as três diretrizes norteadoras deste Plano Municipal:

1-Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:

A promoção da igualdade de gênero exige ações que vão além do combate à violência direta. É necessário investir em estratégias educativas e culturais que enfremtem o preconceito estrutural e fortaleçam o protagonismo das mulheres em todas as fases da vida. A construção de práticas que desconstruam o machismo, o racismo, a lesbofobia, o capitalismo e outras formas de opressão deve considerar as especificidades de faixa etária, território e identidade.

Projetos educativos, culturais e comunitários devem ser pensados com linguagem acessível, dinâmica e conectada à realidade de cada grupo, garantindo que meninas, jovens, adultas e idosas tenham oportunidades de desenvolver suas habilidades, expressar sua identidade e assumir papéis de liderança em suas

14

comunidades. Ações como essas são fundamentais para criar ambientes seguros, respeitosos e inclusivos, onde todas as mulheres possam exercer sua cidadania de forma plena.

2- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

A violência contra as mulheres é um problema estrutural e persistente da sociedade brasileira, que atinge milhares de mulheres independentemente de classe social, idade ou nível de escolaridade. Seus impactos ultrapassam a vítima direta e atingem crianças, adolescentes e demais membros do núcleo familiar, afetando o desenvolvimento comunitário e geracional.

As campanhas de enfrentamento, muitas vezes, são centradas exclusivamente na mulher, reforçando a responsabilidade de denunciar, proteger-se e educar as futuras gerações. No entanto, romper com o ciclo da violência exige envolver toda a sociedade: homens, mulheres, lideranças comunitárias, educadores e profissionais de todas as áreas.

É fundamental que a educação para a igualdade de gênero comece desde a infância. As escolas devem ser espaços onde se discute o machismo, a cultura da violência e se promova uma educação para a paz, com foco na comunicação não violenta, na empatia e no respeito à diversidade. Apostar na formação de crianças e adolescentes como agentes de transformação é uma estratégia potente para reduzir a violência de gênero no futuro. Prevenir é transformar o presente para que, no futuro, a violência contra as mulheres deixe de ser uma estatística.

3-Participação Política e Controle Social:

A realidade brasileira ainda revela grandes obstáculos para o exercício pleno do controle social da população. Muitas pessoas desconhecem a função e a importância dos Conselhos Municipais, bem como o papel do poder legislativo. Essa falta de informação contribui para uma sociedade politicamente desarticulada, com cidadãos que não sabem a quem recorrer, como fiscalizar ou exercer sua cidadania de forma consciente.

A situação é ainda mais crítica quando observamos a participação das mulheres na política. Apesar de serem a maioria do eleitorado, elas continuam sendo

15

minoria nas casas legislativas e nos espaços de decisão. Mudar essa realidade exige investimento em campanhas que incentivem a participação política das mulheres, apoio efetivo às candidaturas femininas e ações de combate à violência política de gênero.

É fundamental promover ações que aproximem as mulheres da política desde a infância, trazendo exemplos reais de mulheres que já atuam como gestoras, lideranças e lideranças comunitárias. Essas referências são importantes para fortalecer o imaginário e inspirar meninas e jovens a ocuparem os espaços que historicamente lhes foram negados. Além disso, o município deve atuar de forma rigorosa na fiscalização das campanhas eleitorais para cobrir práticas discriminatórias e garantir a equidade nas disputas.

4-Saúde Integral e Direitos Sexuais e Reprodutivos:

A promoção da saúde integral das mulheres exige uma abordagem que considere as múltiplas dimensões de suas vidas: biológicas, sociais, culturais e políticas. Não se trata apenas do cuidado com a gestação ou a prevenção de doenças, mas do reconhecimento da mulher como sujeito de direitos, com autonomia sobre seu corpo e suas decisões.

No Brasil, o acesso aos serviços de saúde ainda é marcado por desigualdades de raça, classe, território, identidade de gênero e orientação sexual. Mulheres negras, indígenas, periféricas, com deficiência, em situação de rua, lésbicas, bissexuais e transgênero enfrentam barreiras que limitam seu saúde física e mental. A atenção integral à saúde deve, portanto, ser guida pelos princípios da equidade, da humanização e do respeito às diversidades.

Os direitos sexuais e reprodutivos — historicamente negados a grande parte das mulheres — são parte essencial dessa política. Garantir o acesso ao planejamento reprodutivo, à contracepção, à informação segura, ao pré-natal de qualidade, ao parto humanizado e ao acolhimento em situações de violência sexual é assegurar cidadania plena.

O município deve atuar de forma articulada com a rede de saúde, assistência social e educação para garantir o acesso universal e qualificado aos serviços, promover ações de prevenção, formação e informação, e enfrentar os estigmas e tabus que ainda cercam o corpo e a sexualidade das mulheres. Cuidar da saúde das

16

mulheres é investir na dignidade, na liberdade e na construção de territórios mais justos e saudáveis para todas.

5-Autonomia Econômica, Trabalho e Renda:

O acesso ao trabalho decente e ao mercado formal de trabalho é condição fundamental para a autonomia das mulheres. Apesar dos avanços conquistados nos últimos anos, as mulheres ainda enfrentam desigualdades expressivas em comparação aos homens, tanto em termos de remuneração quanto de acesso a cargos de liderança e direção — realidade que se reproduz inclusive nas instituições públicas.

Segundo dados recentes, mulheres ocupam menos espaços de poder nas organizações, são minoria em cargos de chefia e recebem salários inferiores mesmo exercendo funções idênticas às de seus colegas homens. Essa realidade se agrava quando se considera o recorte racial, territorial e de orientação sexual, com mulheres negras, indígenas, periféricas e LBTx enfrentando múltiplas barreiras.

Para revertêr esse cenário, é necessário investir na qualificação da mão de obra feminina, com foco em setores estratégicos da economia e tecnologias emergentes, além de estimular o empreendedorismo e o acesso à linha de crédito orientadas. Também é essencial desenvolver ações que fortaleçam a autossustentação, a autoconfiança e a liderança das mulheres, reconhecendo os impactos sociais e emocionais que influenciam sua permanência e ascensão no mundo do trabalho.

Este planejamento se compromete com a construção de estratégias intersetoriais que articulam assistência social, desenvolvimento econômico, educação e iniciativas privadas para garantir oportunidades reais de inserção, crescimento profissional e segurança financeira para as mulheres do município. Estabelecer metas concretas e monitoráveis é fundamental para transformar a inclusão produtiva feminina em política pública estruturante e não em ação pontual.

DIRETRIZ 2- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:				
METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO FAZIDA	2025	2026
1.1. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	SEMP, CMDM		X	X
1.2. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Cultura e Coordenadoria de Mulher e SEMAS		X	X
1.3. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	CMDM		X	X
1.4. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Coord. Mulher e Proteção Social		X	X

DIRETRIZ 2- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:				
METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO FAZIDA	2025	2026
1.4. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	SEMP, CMDM		X	X
1.5. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Cultura e Coordenadoria de Mulher e SEMAS		X	X
1.6. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	CMDM		X	X
1.7. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Coord. Mulher e Proteção Social		X	X

DIRETRIZ 2- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:				
METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO FAZIDA	2025	2026
1.8. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	SEMP, CMDM		X	X
1.9. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Cultura e Coordenadoria de Mulher e SEMAS		X	X
1.10. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	CMDM		X	X
1.11. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Coord. Mulher e Proteção Social		X	X

DIRETRIZ 2- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:				
METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO FAZIDA	2025	2026
1.12. Estabelecer Metas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	SEMP, CMDM		X	X
1.13. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	Cultura e Coordenadoria de Mulher e SEMAS		X	X
1.14. Estabelecer Metas para a implementação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e a equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Prótagonismo de Todas as Mulheres e Meninas.	CMDM		X	X
1.15				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
São Manoel do Paraná
RESOLUÇÃO N° 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório, em sua totalidade, referente a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos, aos 23 dias de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FAUSTINO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Manoel do Paraná
(original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praca Paraná, 50 - Fone/Fax: (44) 9 1143282, 9 11042511a 99142845
Site: www.sanomeloparana.pr.gov.br e-mail: pm.sanomeloparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ F - 30.909.617/0001-63

PORTEIRA N° 125/2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDOR

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com, Art. 81, inciso II da Lei Municipal n. 020 de 07 de maio de 1993 e Leis 16 e 17 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora Pública Municipal, ELEIRE CAMILA BIFÉ, portadora da Cédula de Identidade RG: 91.100.111.000-2 (SSPR), ocupante do Cargo comissionado de CHEFE DIV. TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura, licença Gestante (Maternidade) por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2025 a 03/12/2025, conforme art. 81, inciso II da Lei Municipal n. 020 de 07 de maio de 1993 e Leis Municipais 16 e 17 de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praca Paraná, 50 - Fone: (44) 9 1143-2821, 9 1104-2511 / (44) 9 9148-2848
Site: www.sanomeloparana.pr.gov.br e-mail: pm.sanomeloparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ F - 30.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRONICAGEM VISUAL, INCLUINDO: PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BANDEIRAS, SINAIS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO DE PARES/DEPARES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".
Tramitado todas as fases da FORMA ELETRÔNICA SRP N° 390295 - PMSMP, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor das empresas que se inscreveram no processo licitatório, as empresas:

1. BASTAINDA DILATORIO - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.166.0001-08, sediada na Avenida Edson de Lima Souto, nº 592, Bairro: Zona 02, CEP: 87.200-400, no município de Cianorte/PR, Telefone: (44) 9 9125-3386, com valor global de R\$ 251.952,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao item nº 23, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.
2. LUCIA FERNANDES FERREIRAS - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.646.540.0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 1665, Bairro Centro, CEP: 87.680-000, no município de Cianorte/PR, Telefone: (44) 9118-8894, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao item nº 38.
3. BASTAINDA DILATORIO - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.166.0001-08, sediada na Avenida Olho D'água, nº 150, Bairro: Centro, CEP: 36.005-350, no município de Foz do Iguaçu/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 18.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

4. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

5. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

6. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

7. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

8. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

9. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

10. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

11. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

12. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

13. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

14. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

15. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

16. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

17. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

18. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

19. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

20. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

21. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

22. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucarana/PR, Telefone: (44) 99136-5620, com valor global de R\$ 10.825,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 19.

23. IMPROADESUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Bairro Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.789/0001-29, sediada na Rua 23 de Maio, nº 2120, Bairro: Centro, CEP: 85.200-000, no município de Apucar